# EMENDA Nº /2024

**IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024**

Data: 02 de dezembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatórias ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências”.

ACACIO AMBROSINI – Republicanos, CELSO KOZAK – PSDB e MARLON ZANELLA – MDB , vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificadas, com a importância de R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| ACACIO AMBROSINI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto a Casa de Apoio Santa Maria, para a aquisição de uma ambulância. | R$160.000,00  (cento e sessenta mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| CELSO KOZAK | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto a Casa de Apoio Santa Maria, para a aquisição de uma ambulância. | R$100.000,00  (cem mil reais) |
| VEREADOR | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| MARLON ZANELLA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto a Casa de Apoio Santa Maria, para a aquisição de uma ambulância. | R$70.000,00  (setenta mil reais) |

Art. 2º Para atender o Art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................... 330.000,00

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-2025) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO 2025), adequando as Leis e seus anexos, à Emenda Proposta.

Art. 4º Esta Emenda Impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** |  |

**MARLON ZANELLA**

**Vereador MDB**

**JUSTIFICATIVA**

A Casa de Apoio Santa Maria presta um serviço essencial à comunidade, oferecendo acolhimento, assistência e cuidados a pacientes em situação de vulnerabilidade social e de saúde.

A presente emenda impositiva tem como objetivo garantir a aquisição de uma ambulância, equipamento fundamental para a continuidade e melhoria da qualidade do atendimento. Com a ambulância, a Casa de Apoio poderá realizar o transporte adequado e seguro dos pacientes, reduzindo riscos e proporcionando maior autonomia à instituição.

Com esta emenda impositiva, será possível realizar alguns procedimentos de forma mais célere, promovendo o acesso à saúde de diversas pessoas e proporcionando melhor qualidade de vida.

É fundamental fornecer à Casa de Apoio Santa Maria um recurso indispensável para o bom funcionamento de suas atividades, promovendo, assim, um impacto positivo na saúde e no bem-estar da população atendida.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| **ACACIO AMBROSINI**  **Vereador Republicanos** | **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** |

**MARLON ZANELLA**

**Vereador MDB**